



LEI Nº 2.962/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**RATIFICA O 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO
SAPUCAÍ – CIMBASP, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS
GERAIS, DECRETA E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica ratificado o **2º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP**, aprovado em Assembleia Geral realizada em 04 de junho de 2025, cuja íntegra acompanha este Projeto de Lei e passa a integrar esta norma para todos os fins legais.

Parágrafo único. O 2º Termo Aditivo consolida e reúne, em documento único, todas as modificações realizadas no Contrato de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí — CIMBASP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 16 de dezembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal